

Resolução nº : 6895/2003  
Protocolo nº : 39835/01  
Origem : MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA  
Interessado : MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

**R E S O L V E :**

I – Aplicar, a Gilberto Pedro Aita, ex-Prefeito Municipal, multa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por deixar de observar, no processo licitatório, formalidade determinada em lei, nos termos do art. 5º, inciso VI, do Provimento 36/98-TC.

II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento do item supra.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Presidente